



RESOLUÇÃO SESA nº 922/2018

Reabre por 180 dias (cento e oitenta dias), o prazo estabelecido aos municípios habilitados pelas Resoluções SESA nº 514/2017, 807/2017 e 1181/2017, para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e

- considerando a Resolução SESA nº 604/2015, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo;
- considerando a Resolução SESA nº 276/2017, que altera o Art. 09 e os anexos, I e II da Resolução SESA nº 604/2015 que trata o Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, na modalidade fundo a fundo.
- considerando a Resolução SESA nº 195/2017, que autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Curitiba, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades da Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS, para o exercício de 2017;
- considerando as Resoluções SESA nºs 514/2017, 807/2017 e 1181/2017 onde aprova a relação de Municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 604/2015 e alterações;
- considerando que muito dos municípios, autorizados pelas Resoluções acima citadas, ainda não conseguiram finalizar os seus processos de aquisição;
- considerando a responsabilidade da SESA de apoiar os municípios frente as dificuldades da administração municipal, e, na qualificação da Atenção Primária em Saúde no Paraná.

RESOLVE

Art. 1º – Reabrir o prazo por 180 dias (cento e oitenta dias), a partir da publicação desta Resolução, o prazo estabelecido aos municípios habilitados pelas Resoluções SESA nº 514/2017, 807/2017 e 1181/2017, para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

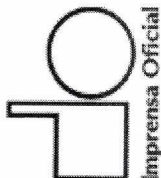
Curitiba, 12 de novembro de 2018.

Antônio Carlos F. Nardi

Secretário de Estado da Saúde

Sezifredo Paulo Alves Paz
Secretário de Estado de
Saúde Substituto

GABINETE DO SECRETÁRIO




Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **131745/2018**
Título Resolução SESA 922/2018
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em 14/12/2018 11:15

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

◆ Resolução-EX (Gratuita)

 922.18.rtf
176,44 KB

Data de publicação



17/12/2018 Segunda-feira

Gratuita

Aprovada

14/12/18
11:29



Nº da Edição do Diário:
10336

Histórico

TRIAGEM REALIZADA